



Câmara Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

“PRESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. ABERTURA DE SUPLEMENTARES SEM RECURSOS DISPONÍVEIS E EXECUÇÃO DE DESPESAS. ART. 43 DA LEI N. 4.320/1964. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REGULARIDADE. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.”

A Câmara Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e o seu presidente, Guilherme de Souza Barros, nos termos do Art. 20 - III, do Regimento Interno promulga a seguinte Resolução:


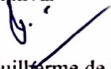
Art. 1º.- Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Município de Teixeira, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teixeira, aos 31 de agosto de 2023.

Guilherme de Souza Barros
Presidente

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO Aos <u>31 / 08 / 23</u> Sancionei e Promulguei essa Resolução.  Guilherme de Souza Barros Presidente	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Declaro que em <u>31 / 08 / 23</u> publiquei essa Resolução no quadro de avisos desta Casa Legislativa.  Guilherme de Souza Barros Presidente
Projeto de Resolução 003/2023 aprovado pela Câmara Municipal em 29/08/2023	